ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SCHROEDER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2015 - DL

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Nr.: 1/2015
Data: 09/10/2015

Fornecedor: DAVID TIAGO CARDOSO — Código: 13127
Endereço: RUA JOSE ROSA, Nº 509, 509, AP 201
Cidade: Itajaí - SC
CPF: 043.078.679-47 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de palestrante para os dias 06, 07, 13 e 14 de novembro de 2015 para ofertar capacitação para novos Conselheiros Tutelares de Schroeder conforme segue conteúdo programático.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	Módulo I - Estatuto da Criança e do Adolescente - Estrutura e Organismos que compõem o ECA: 1.1.Conselhos e Direitos; 1.2.Conselho Tutelar; 1.3.Fundo da Infância e adolescência 1.4.Articulação entre o Conselho de Direitos e Conselho Tutelar.	H	68,00	272,00
2	4,00	Módulo II - Estatuto da Criança e do Adolescente - Direitos Fundamentais: 2.1. Direito à Vida e à Saúde; 2.2. Direito à Liberdade, ao Respeito e à dignidade; 2.3. Direito à Convivência Familiar e Comunitária; 2.4. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; 2.5. Direito à Profissionalização e Proteção ao Trabalho.	H	68,00	272,00
3	4,00	Módulo III - Estatuto da Criança e do Adolescente - Medidas de Proteção: 3.1. Medidas específicas de proteção.	H	68,00	272,00
4	12,00	Módulo IV - Estatuto da Criança e do Adolescente - Conselheiros Turtelares: 4.1. Atribuições dos conselheiros tutelares; 4.2. Competências dos conselheiros tutelares; 4.3. Postura ético-profissional; 4.4. Poder Judiciário; 4.5. Ministério Público; 4.6. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.	H	68,00	816,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A Capacitação será obrogatória a todos Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) conforme edital 002/2015.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 9 de Outubro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

08/10/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 8 de Outubro de 2015

Valor da Despesa: 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal